

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO MOBILIDADE ESTUDANTIL

Eu **Nome completo, nacionalidade**, portador(a) do CPF **000.000.000-00** e RG nº **000**, residente e domiciliado(a) em **cidade/município**, ES, **endereço residencial completo**, estudante de nível \_\_\_\_\_, regularmente matriculado(a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - **Campus nome campus**, no curso \_\_\_\_\_, registrado sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente das obrigações e responsabilidades que estou assumindo, inerentes à qualidade de estudante candidato à Mobilidade Estudantil .

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a manter contato ativo com a Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER) do IFES e/ou com os Gestores da MAE do meu campus, e, em sendo aprovado, a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Cumprir com as obrigações estabelecidas no Edital ao qual me candidatei e respeitar os regulamentos vigentes relacionados à mobilidade estudantil;
- II. Elaborar o Plano de Estudos sob orientação do Ifes;
- III. Dedicar-me integralmente e com empenho às atividades de mobilidade previstas no Plano de Estudos,, lembrando que a matrícula nos componentes curriculares/atividades previstos nesse Plano estará condicionada à aprovação e oferecimento pela instituição anfitriã, e não está garantida;
- IV. Informar ao meu professor(a) orientador(a) no Ifes sobre a substituição dos componentes curriculares/atividades que porventura não puder cursar, estando ciente de que a possibilidade de convalidação (aplicável a MAN e MAInt) e equivalência (aplicável a MAN) de estudos ficará condicionada às normas vigentes no Ifes , quando de meu retorno;
- V. Participar de todas as atividades acadêmicas em que estiver matriculado;
- VI. Cumprir a programação estabelecida no Plano de Estudos, bem como elaborar, assinar e enviar relatórios, que comprovem minha frequência e meu desempenho nas atividades em curso;
- VII. Responsabilizar-me pela obtenção, guarda e renovação de meu passaporte e visto de estudo e de quaisquer outros documentos exigidos pelo país de destino, para efeito de ingresso ou permanência em território nacional, assumindo integralmente as respectivas despesas; (aplicável a MAN e MAInt)
- VIII. Representar dignamente o Ifes durante minha participação no programa, mantendo uma conduta ética e de cidadania em minha convivência acadêmica e social na instituição anfitriã;
- IX. Obedecer às normas legais e às regras de conduta do local de destino e cumprir as exigências contidas na legislação desse local;
- X. Obedecer às normas internas da instituição anfitriã;
- XI. Assumir as despesas necessárias à minha participação na mobilidade, especialmente aquelas relativas a passagens aéreas, hospedagem, alimentação, seguro saúde e demais despesas que se façam necessárias à minha estada na instituição anfitriã e durante o período de mobilidade, quando necessário;
- XII. Assumir o pagamento de quaisquer taxas estudantis adicionais que venham a ser cobradas pela instituição anfitriã, a exemplo de taxas de matrícula, de emissão de carteira estudantil, de reprodução xerográfica de material didático, de utilização de biblioteca etc., quando necessário;
- XIII. Manter atualizados, junto ao Ifes, meu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à minha localização na instituição anfitriã, bem como informações relativas às viagens de ida e de retorno;
- XIV. Divulgar o Ifes e a cultura local e brasileira aos estudantes da instituição anfitriã, durante o período de mobilidade;

- XV. Auxiliar na divulgação do programa de mobilidade entre os demais estudantes do Ifes, prestando informações sobre minha experiência sempre que solicitado;
- XVI. Permitir para efeitos de divulgação, sem fins lucrativos ou comerciais, que o Ifes divulgue meu nome, bem como atividades desenvolvidas ;
- XVII. Comunicar ao Ifes, de imediato e por escrito, ocorrência de qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele minha participação no programa, com esclarecimento dos motivos;
- XVIII. Retornar às minhas atividades acadêmicas regulares no Ifes, no semestre subsequente ao término da mobilidade;
- XIX. Entregar, no prazo de até 20 (vinte) dias após meu retorno, comprovante de aprovação nas atividades cursadas e o relatório sobre minha experiência durante período de mobilidade;
- XX. Cumprir fielmente todas as obrigações firmadas no presente Termo de Compromisso, durante a vigência da mobilidade.

ESTOU CIENTE que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo poderá solicitar o cancelamento da mobilidade em caso do não cumprimento dos compromissos firmados nesse Termo, ou caso as atividades desenvolvidas comprometam a imagem institucional, ou ainda coloque em risco a minha vida ou de terceiros.

FIRMO o presente Termo de Compromisso, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

.....  
Assinatura do(a) estudante (ou responsável legal)

.....  
Local e data

*ANEXO Nº 8/2024 - REI-ARI (11.13)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 16/12/2024 20:39 )*

*NAGILA DE FATIMA RABELO MORAES*

*ASSESSOR*

*REI-ARI (11.13)*

*Matricula: 2448297*

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 8, ano: 2024, tipo: ANEXO, data de emissão: 16/12/2024 e o código de verificação: 60cfb890a7